



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

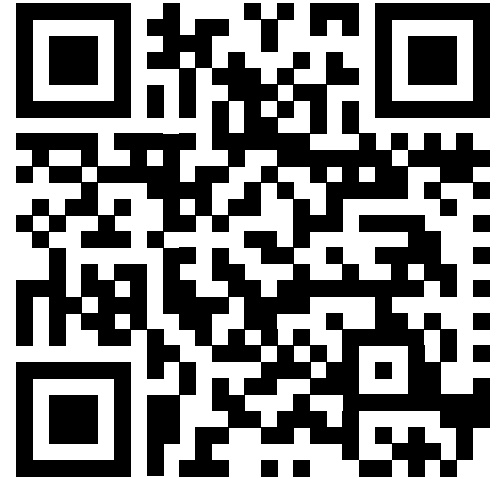
E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



Assinado eletronicamente por:

Dr. Auri Wulange

CPF: ***.347.481-**

em 16/01/2023 15:21:24

IP com nº: 192.168.0.104

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=98

SUMÁRIO

AGRICULTURA FAMILIAR

- ✦ CHAMADA PÚBLICA: 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 001.1/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 001.2/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 001.3/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA: 01/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar, de Axixá do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser obtido na secretaria municipal de Educação, localizada na rua 26 de setembro, atrás da prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues às 14h00min do dia 27/01/2023, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (RURALTINS) localizado na Praça Joaquim Baltazar nº 85, ao lado da Câmara Municipal de Vereador.

Axixá do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2023.

Antonio Carlos Sousa e Silva
 Presidente do Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIA

Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2020. Secretaria Municipal de Educação, Rua 26 de Setembro, s/n Centro, atrás da prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 31.106.911/0001-21, representado neste ato pelo (Presidente do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar), Antonio Carlos Sousa e Silva, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02/01/2023 a 27/01/2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos horários de 08h00min às 14h00min, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (Ruraltins) localizado na praça Joaquim Baltazar nº 85, ao lado da Câmara Municipal de Vereador.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Entidade			Secretaria Municipal de Educação	
Endereço			Rua 26 de Setembro, s/n Centro, atrás da prefeitura	
CNPJ	02.070.621/0001-77		Email	semeaxixa@gmail.com
Telefone			63 99236-4382	
Produto	Unidade		Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
Unitário			Valor Total	
Farinha de mandioca	kg	3000	9,00	R\$ 27.000,00
Tapioca	Kg	1000	10,00	R\$ 10.000,00
Mandioca (Macaxeira)	kg	3000	3,00	R\$ 9.000,00
Milho verde	kg	4000	3,30	R\$ 13.200,00
Quiabo	kg	1500	9,50	R\$ 14.250,00
Abobora	kg	2500	3,00	R\$ 7.500,00
Abobrinha Verde (Italiana)	kg	3000	4,50	R\$ 13.500,00
Melancia	kg	6000	1,80	R\$ 10.800,00
Melão	kg	3000	4,80	R\$ 14.400,00
Abacaxi	kg	3000	3,90	R\$ 11.700,00
Maxixe	kg	1500	11,00	R\$ 16.500,00
Pimenta de cheiro	kg	700	11,00	R\$ 7.700,00
Pimentão	kg	2000	10,00	R\$ 20.000,00
Tomate	kg	2000	5,50	R\$ 11.000,00
Batata doce	kg	3000	5,00	R\$ 15.000,00
Cenoura	kg	3000	5,50	R\$ 16.500,00
Beterraba	kg	3000	5,50	R\$ 16.500,00
Inhame	kg	1500	7,00	R\$ 10.500,00
Banana	kg	5000	3,60	R\$ 18.000,00
Laranja	kg	3000	3,00	R\$ 9.000,00
Feijão	kg	3000	10,00	R\$ 30.000,00
Açafrão	kg	500	18,00	R\$ 9.000,00
Colorau	kg	500	13,50	R\$ 6.750,00
Leite pasteurizado	kg	1500	4,50	R\$ 6.750,00
Polpa de Acerola	kg	500	12,00	R\$ 6.000,00
Polpa de Cajá	kg	500	12,00	R\$ 6.000,00
Polpa de Maracujá	kg	500	13,00	R\$ 6.500,00
Polpa de Goiaba	kg	500	12,00	R\$ 6.000,00

Assinado eletronicamente por: Dr. Auri Wulange - CPF: ***.347.481-** em 16/01/2023 15:21:24 - IP com nº: 192.168.0.104
 Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=98



Polpa de Cupuaçu	kg	500	13,00	R\$ 6.500,00
Polpa de Caju	kg	500	12,00	R\$ 6.000,00
Polpa de Abacaxi	kg	500	12,00	R\$ 6.000,00
Frango da granja	kg	3000	14,50	R\$ 43.500,00
Queijo mussarela	kg	1000	30,00	R\$ 30.000,00
Escola			Escola Estadual São Francisco de Assis	
Endereço			Rua 13 de Maio, S/N – Centro de Axixá do Tocantins	
CNPJ	01.086.980/0001-50		Email	escolasfranciscocodeassis@gmail.com

Telefone			(63) 3444-1130	
Produto	Unidade		Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
Unitário			Valor Total	
Abacaxi fruta	kg	250	3,90	R\$ 975,00
Abobora madura	kg	25	3,00	R\$ 75,00
Banana prata	kg	440	5,00	R\$ 2.200,00
Carne moída de 2ª	kg	225	30,00	R\$ 6.750,00
Cheiro Verde	kg	75	15,00	R\$ 1.125,00
Couve Manteiga	kg	63	15,00	R\$ 945,00
Farinha de Mandioca	kg	63	9,00	R\$ 567,00
Leite pasteurizado	Kg	663	4,50	R\$ 2.983,50
Mamão formosa	kg	125	4,00	R\$ 500,00
Mandioca	kg	175	3,00	R\$ 525,00
(Macaxeira)				
Polpa de Abacaxi	kg	188	12,00	R\$ 2.256,00
Polpa Acerola	kg	188	12,00	R\$ 2.256,00
Polpa de Açaí	kg	125	13,00	R\$ 1.625,00
Polpa de Caju	kg	125	12,00	R\$ 1.500,00
Polpa de Cupuaçu	kg	63	13,00	R\$ 819,00
Polpa de Goiaba	kg	63	12,00	R\$ 756,00
Polpa Maracujá	kg	63	13,00	R\$ 819,00
Tomate	kg	94	5,00	R\$ 470,00

TOTAL				
Colegio			Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior	
Endereço			Rua 13 de Maio nº 1.428 – Centro de Axixá do Tocantins	
CNPJ	01.086.979/0001-25		Email	colegioribasjunioraxixa@gmail.com

Telefone			(63) 3444- 1276	
Produto	Unidade		Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
Unitário			Valor Total	
Alface Americana	kg	588	15,00	R\$ 8.820,00
Cheiro Verde	kg	609	15,00	R\$ 9.135,00
Couve Manteiga	kg	462	15,00	R\$ 6.930,00
Colorau	kg	18	13,50	R\$ 243,00
Açafrão	kg	37	19,00	R\$ 703,00
Farinha de mandioca	kg	315	9,00	R\$ 2.835,00
Mandioca	kg	392	3,00	R\$ 1.176,00
(macaxeira)				
Leite pasteurizado	kg	1680	4,50	R\$ 7.560,00
Polpa Abacaxi	kg	490	12,00	R\$ 5.880,00
Polpa Caju	kg	770	12,00	R\$ 9.240,00
Polpa Cupuaçu	kg	140	13,00	R\$ 1.820,00
Polpa Goiaba	Kg	280	12,00	R\$ 3.360,00
Polpa Maracujá	kg	140	13,00	R\$ 1.820,00
Polpa de Acerola	kg	1120	12,00	R\$ 13.440,00
Polvilho doce	kg	112	10,00	R\$ 1.120,00
Queijo mussarela	kg	56	30,00	R\$ 1.680,00
Total				

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do tesouro estadual (0100)

Recursos provenientes do FNDE (0211)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE n.º 06 de 08/05/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem



obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)). Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SI F); V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (S IF).

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM)), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (S IF).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo de projeto de venda da Resolução FNDE n.º06 de 08/05/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE n.º06 de 08/05/2020).

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora (comitê gestor).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#), o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no Artigo 25, §2º inciso III da Resolução FNDE n.º4 de 02/04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar -se pela divisão no



fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Produto

Polpa de Acerola
Polpa de Cajá
Polpa de Maracujá
Polpa de Goiaba
Polpa de Cupuaçu
Polpa de Caju
Polpa de Abacaxi
Colorau
Farinha de mandioca
Leite pasteurizado
Açafrão
Tapioca
Carne bovina de 2ª
Queijo mussarela

A amostra dos produtos deve conter o selo, com nome do estabelecimento, data de processamento ou fabricação e data de validade do produto, os produtos citados acima que não apresenta o selo com as devidas informações, estarão desclassificados, os mesmo serão entregue no mesmo dia e horário da abertura dos envelopes, que será realizado na câmara municipal de vereadores, no dia 30 de janeiro as 08:00 da manhã, localizada na praça Joaquim Baltazar s/n, ao lado da RURALTINS.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares conforme o cronograma previsto, no contrato de venda de cada unidade escolar, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida de segunda a sexta -feira nos seguintes locais e horários: Escola Estadual Marechal Ribas Júnior, Rua 13 de Maio nº 1.428 Centro – Axixá do Tocantins-TO, das 07h00min às 17h00min, Escola Estadual São Francisco, Rua 13 de Maio S/N´ Axixá do Tocantins-TO, das 07h00min as 17h00min, Secretaria Municipal de Educação, Rua 26 de Setembro s/n, atrás da prefeitura Mul de Axixa – TO, das 08h00min as 17h00min, na sala do Agricultor, no prédio da Prefeitura Municipal de Axixa-TO, das 08h00min as 12h00min, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (Ruraltins) localizado na praça Joaquim Baltazar nº 85, ao lado da Câmara Municipal de Vereador das 08h00min horas as 14h00min.

I - Entrega da documentação de habilitação e o Projeto de Venda.

Os horários de atendimentos serão das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta -feira, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregue até 14h00min, do dia 27/01/2023, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (Ruraltins) localizado na Praça Joaquim Baltazar nº 85, ao lado da Câmara Municipal de Vereador.

Abertura dos envelopes será realizada no dia 30/01/2023 as 08h00min horas, na câmara municipal de vereadores, localizada na praça Joaquim Baltazar s/n, ao lado da RURALTINS

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme a Resolução Nº 21, de 16/11/2021, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Axixá do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Antonio Carlos Sousa e Silva
Presidente do Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE CONTRATO:
001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023, assinado em 10/01/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de

Assinado eletronicamente por: Dr. Auri Wulange - CPF: ***.347.481-** em 16/01/2023 15:21:24 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=98



materiais gráficos, atendendo às Secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Adesão nº 010/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 00.766.725/0001 -95, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001 -15. Valor Global: R \$170.028,48 (cento e setenta mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2024. Paulo Henrique Ferreira Gomes.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 001.1/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1/2023, assinado em 10/01/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, atendendo às Secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Adesão nº 010/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins, CNPJ nº 31.106.911/0001-21, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001 -15. Valor Global: R\$ 104.355,91 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2024. ANTONIA DANIELA CASTRO ARAÚJO.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 001.2/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2/2023, assinado em 10/01/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, atendendo às Secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Adesão nº 010/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, CNPJ nº 11.326.203/0001-99, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001 -15. Valor Global: R\$ 220.568,94 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2024. André Alves Rodrigues.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 001.3/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3/2023, assinado em 10/01/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, atendendo às secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Adesão nº 010/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Axixá do Tocantins, CNPJ nº 20.654.049/0001-75, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001 -15. Valor Global: R \$48.130,39 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2024. Jacira Dias Costa.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2023.

